ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI
FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N, CENTRO – CEP 55,345-970 - IATI-PE – (87) 3786-1125.
CNPJ N°. 05.766.861/0001-07 WWW.IPREVI-IATI.COM.BR

Aposentadoria Especial Professor.

Ato/Portaria n° 036/2018

IATI/PERNAMBUCO, em 12 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição Especial professor (a) em favor do (a) servidor (a) **MARIA JOANA DA PAZ**.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhe conferidas e outorgadas pelo Atr. 69, inciso V da Lei Municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Atr. 1° - Conceder o Beneficio de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial Professor com Proventos Integrais a **MARIA JOANA DA PAZ**, portador (a) do RG n° 2479916, CPF n° 439.336.104-00, Efetivo (a) no cargo PROFESSOR I MAGISTERIO, Nível I, Faixa A, Classe D, Matricula n° 147, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO em conformidade com disposto artigo 6°, com redação determinada pela Emenda Constitucional N° 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, inciso I e II, da lei municipal n° 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a portaria 10/2018 de 27 de Fevereiro de 2018, Processo TCE 18522269**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e compra-se.

ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS
PRESIDENTE
Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017

Paula Calábria
PAULA CALABRIA DA SILVA
Advogada OAB/PE 713 - B

IPREVI

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Declaramos, para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de numero 36/2018, de 23 de Fevereiro de 2018 em favor do(a) servidor(a) MARIA JOANA DA PAZ, foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

IATI(PE), 13/09/2018

ANTONIO JOSE BEZERRA SANTOS

Antonio Jose Bezerra Santos
Presidente
Port. 002/2017